



AUDITORIA

Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

RELATÓRIO DE AUDITORIA N. º 27/2022

Ação n. º 02 - PAINT/2022: Assistência Estudantil

Unidade Auditada:

Campus Rolante

DEZEMBRO/2022

Unidade de Auditoria Interna do IFRS - UNAI

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Órgão: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS**

Unidade Auditada: **Campus Rolante**

Município/UF: **Rolante/RS**

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
<https://ifrs.edu.br/unidade-de-auditoria-interna>

Missão

A Unidade de Auditoria Interna – UNAI, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, é o órgão que realiza atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Auditoria em Assistência Estudantil

A auditoria em Assistência Estudantil teve por objetivo avaliar se os recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) estão sendo aplicados em conformidade com o Decreto n.º 7.234/2010 e os normativos internos do IFRS; analisar se há publicidade e transparência dos atos que envolvem a Assistência Estudantil; e verificar se os resultados das ações realizadas com recursos do PNAES são avaliados e divulgados.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UNAI?

O presente trabalho foi de avaliação da Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Rio Grande do Sul (IFRS), Campus Rolante.

O objetivo do trabalho foi avaliar se os recursos do PNAES estão sendo aplicados em conformidade com as disposições legais; analisar se há publicidade e transparência dos atos que envolvem a Assistência Estudantil; e verificar se os resultados das ações realizadas com recursos do PNAES são avaliados e divulgados.

A auditoria foi realizada por amostragem e foram objeto de análise os Auxílios Permanência e Moradia vigentes no período de abril a julho de 2022.

POR QUE A UNAI REALIZOU ESSE TRABALHO?

Baseada na análise de riscos, que contou com a participação da Gestão do IFRS, a UNAI identificou, através da matriz de riscos que considera os critérios de materialidade, relevância e criticidade do objeto, um grau de risco alto no tema auditado.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA UNAI? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Avaliou-se como adequada a gestão do Programa de Assistência Estudantil no Campus Rolante. Contudo, foram identificadas fragilidades que ensejam oportunidades de melhoria, dentre as quais, destacam-se:

- a) Divulgação dos benefícios pagos;
- b) Implantação da Gestão de Riscos;
- c) Entrega da documentação completa e tempestiva; e,
- d) Ausência de pontuação na avaliação socioeconômica.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CD – Colégio de Dirigentes

CGU – Controladoria Geral da União

CMGOEA – Comissão Mista de Gestão do Orçamento da Assistência Estudantil

CONSUP – Conselho Superior

IFRS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

GTPAE – Grupo de Trabalho Permanente em Assistência Estudantil

IN – Instrução Normativa

PAE – Política de Assistência Estudantil

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PNAES – Programa Nacional de Assistência Estudantil

S.A. – Solicitação de Auditoria

UNAI – Unidade de Auditoria Interna do IFRS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
RESULTADO	DOS
EXAMES.....	10
Publicização dos resultados.....	10
Gestão de Riscos.....	11
Ausência de documentação.....	12
(Re) classificação de grupo de pagamento.....	13
RECOMENDAÇÕES.....	14
CONCLUSÃO.....	1

INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2022, aprovado pela Resolução do Conselho Superior n.º 078, de 17 de dezembro de 2021, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna n.º 27/2022.

Esta ação foi realizada no período de agosto a dezembro de 2022 (Ação n.º 02 do PAINT/2022) e teve como objetivos principais: 1) avaliar se os recursos do PNAES estão sendo aplicados em conformidade com a legislação vigente; 2) verificar se há adequada publicidade e transparência dos atos; e 3) verificar se os resultados das ações realizadas com recursos do PNAES são avaliados e divulgados.

Para alcançar esses objetivos, o trabalho analisou as seguintes subquestões: 1) As estruturas de governança instituídas para a gestão da Assistência Estudantil são adequadas?; 2) É realizado mapeamento e identificação dos riscos associados à Assistência Estudantil e definidas medidas para tratamento desses riscos?; 3) O processo de seleção dos discentes beneficiados com auxílios da Assistência Estudantil é realizado de acordo com as disposições normativas?; 4) São utilizados sistemas informatizados apropriados para a gestão da Assistência Estudantil?; e 5) Há monitoramento, controle e avaliação dos resultados do Programa de Assistência Estudantil?

O Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES está disposto no Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, tendo sido aprovada a Política de Assistência Estudantil do IFRS por meio da Resolução CONSUP n.º 086, de 03 de dezembro de 2013. Conforme o art. 1º da desta resolução, “a Política de Assistência Estudantil – PAE – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – é o conjunto de princípios e diretrizes que estabelecem a organização, as competências e o modo de funcionamento dos diferentes órgãos da Assistência Estudantil para a implantação de ações que promovam o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Decreto nº 7234/2010), com o Projeto Pedagógico Institucional e com o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRS”.

No âmbito do IFRS, a consolidação da Política de Assistência Estudantil é feita pela Pró-reitoria de Ensino, com o apoio do Grupo de Trabalho Permanente em Assistência Estudantil (GTPAE), órgão colegiado propositivo, consultivo de Assistência Estudantil que auxilia a Assessoria de Assistência Estudantil na implementação, regulação, planejamento, acompanhamento e avaliação da PAE do IFRS, seus programas, projetos e ações. Nos *campi*, o gerenciamento da Assistência Estudantil é realizado pelas Coordenações de Assistência Estudantil, setores de referência no apoio ao estudante em cada uma das 17 unidades do IFRS.

Ainda, destaca-se a atuação da Comissão Mista de Gestão do Orçamento da Assistência Estudantil (CMGOAE), responsável por acompanhar e supervisionar a execução orçamentária do recurso da Assistência Estudantil do IFRS; realizar o cálculo e/ou recálculo da distribuição orçamentária, de acordo com a demanda, a partir dos critérios de vulnerabilidade; elaborar, anualmente, o cronograma de entrega dos resultados dos editais por parte dos campi; publicizar a distribuição mensal e possíveis valores residuais para recálculos; reunir-se, conforme a necessidade, para discussão de demandas e encaminhamentos relativos ao orçamento da Assistência Estudantil do IFRS; e propor alterações na proposta de divisão dos recursos financeiros a ser discutida no GTPAE e no CD.

Entre os principais objetivos da Política, está a minimização das desigualdades sociais e a ampliação da democratização das condições de acesso e permanência dos estudantes no ensino público. O público-alvo são os discentes que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica e a oferta de ações nesse sentido se dá, principalmente, através do Auxílio Permanência e do Auxílio Moradia.

Para a concessão dos benefícios, é realizada avaliação socioeconômica por Assistentes Sociais, com base na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/1993), no Código de Ética Profissional do Serviço Social e no Projeto Ético-Político Profissional. As avaliações socioeconômicas consideram renda (sendo prioritário àquele com renda de até 1,5 salário familiar per capita mensal), patrimônio, arranjo familiar, situação de moradia, situação de saúde, contexto educacional, condições de trabalho/ocupação, mobilidade, territorialidade, acesso a programas sociais e serviços, questões étnico-raciais, de gênero e sexualidade, violações de direitos sociais entre outras situações que deflagram as desigualdades sociais.

A partir da realização da avaliação socioeconômica, os estudantes são classificados em quatro grupos de pagamento (G1, G2, G3 e G4), sendo que quanto maior o indicador, maior é a expressão das desigualdades sociais às quais o estudante e seu grupo familiar são expostos e, conseqüentemente, maior é o valor percebido.

A principal base legal utilizada neste trabalho pode ser encontrada em: [Decreto 7234/2010](#), [IN Proen 10/2018](#), [IN Proen 01/2020](#), [IN Proen 02/2022](#) e [Resolução Consup 086/2013](#).

Os dados e informações utilizadas nesta auditoria foram coletados do site institucional e, principalmente, dos documentos disponibilizados diretamente pela gestão do campus. A avaliação realizada compreendeu os benefícios recebidos de abril a julho de 2022. Nesse período, o campus possuía 261 benefícios, conforme planilha disponibilizada.

Os exames foram realizados nos benefícios do Edital 18/2021, que contemplou 93 estudantes, e a documentação está digitalizada. Para determinação do tamanho da amostra utilizou-se a Tabela Philips selecionando-se um total de 20 benefícios (21,5% da população).

Para a definição da amostragem foram enumerados todos os processos digitais, e selecionados os processos 1, 5, 10, 15, 20, 25...até o 90.

ETAPA	CPF	GRUPO	TIPO BENEFÍCIO
1	***.332.470-**	G1	Permanência
2	***.131.500-**	G1	Permanência
	***.858.710-**	G3	Permanência
	***.056.620-**	G1	Permanência e Moradia
	***.385.430-**	G1	Permanência
	***.258.840-**	G1	Permanência
	***.322.850-**	G1	Permanência
	***.227.550-**	G1	Permanência
	***.282.760-**	G1	Permanência
	***.911.860-**	G1	Permanência
	***.570.060-**	G1	Permanência
	***.160.470-**	G3	Permanência
	***.770-970-**	G1	Permanência e Moradia
	***.171.880-**	G4	Permanência
	***.848.780-**	G1	Permanência
	***.998.180-**	G1	Permanência
	***.511.790-**	G4	Permanência
	***.788.960-**	G1	Permanência
3	***.988.560-**	G1	Permanência
4	***.961.960-**	G2	Permanência

Os resultados dos exames, doravante apresentados, foram divididos de acordo com os seguintes componentes: Achado (situação irregular identificada e documentada durante a fase de execução da auditoria); Critério (lei, norma ou princípio desrespeitado na situação encontrada); Manifestação da Unidade Auditada (posição ou justificativa da Gestão acerca do achado de auditoria); Análise da Auditoria Interna (análise dos elementos constantes nos itens anteriores e avaliação da necessidade de expedição de Recomendação); e Recomendação (sugestão de melhoria visando à regularização da impropriedade identificada, expedida apenas nos casos em que há necessidade de monitoramento da implementação de medida corretiva).

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, em conformidade com as orientações constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU Nº 03/2017. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, porém pontua-se que houve pedidos de prorrogações de respostas da Solicitação de Auditoria nº 1 (em torno de 45 dias) e também de informações complementares solicitadas por e-mail.

As recomendações e sugestões expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

RESULTADOS DOS EXAMES – ACHADOS DE AUDITORIA

1. Não foi identificada divulgação de contemplação e/ou pagamento de benefícios informando dados detalhados dos alunos. Nas publicações localizadas, como por exemplo os resultados do Edital 18/2021, somente é divulgado os últimos 4 dígitos do CPF e o grupo de pagamento/classificação do aluno.

Critério

Conforme orienta o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC no item 15.16 é necessário “dar amplo acesso público no sítio da instituição de ensino na Internet, às normas e editais de seleção do programa, à lista de estudantes selecionados por processo seletivo, à relação de estudantes beneficiários de auxílio financeiro direto do programa, contendo os nomes dos beneficiários e o(s) tipo(s) e valor(es) do(s) benefício(s) pagos por estudante, e à relação dos gastos realizados com as aquisições de bens, materiais e serviços destinados à assistência estudantil em seu respectivo âmbito, detalhada por tipo e valor da despesa, quantidades adquiridas e o nome dos estudantes beneficiados por tipo de despesa ou grupo de despesa” (grifo nosso).

Manifestação da Unidade Auditada

Na SA 01, questão 11, solicitou-se a informação de como é realizada a publicização e dada transparência dos pagamentos aos discentes contemplados com auxílios e também como é feita a divulgação de tais informações. Como resposta nos foi informado que “a publicização dos pagamentos é realizada através de informes nos murais físicos do campus, onde constam os valores pagos no mês por grupo e a previsão do recebimento destes pelos estudantes. Em complemento, há a orientação de acompanhamento via site institucional, no menu “Ensino > Assistência Estudantil > Informativo do Auxílio.”

Na SA 03, questão 1, foi citado o Ofício-Circular 16/2019 e solicitado o motivo pelo qual não é feita a publicação pelo nome do estudante com o valor recebido. A resposta da gestão é a que segue: “ historicamente no IFRS e em todas as outras instituições de educação se preserva o nome dos estudantes beneficiados nos programas de assistência estudantil, uma vez que a grande maioria são crianças e adolescentes. Esta recomendação se apoia no estatuto da criança e do adolescente que visa preservar a identidade destes sujeitos. Desde que iniciou a Coordenadoria de Assistência Estudantil do Campus Rolante, fomos orientados a divulgar da forma que vem sendo feito, apenas com uma parte do CPF. Desconhecemos esse Ofício Circular apresentado na questão.”

Análise Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria teve por objetivo analisar a publicização dos pagamentos realizados conforme orienta o Ofício 16/2019 citado acima. Destaca-se ainda que em consulta aos sites de outros *campi* do IFRS percebeu-se que vários adotam a mesma prática de divulgação que o campus Rolante, porém alguns divulgam os nomes. Ainda há outras instituições de ensino que também divulgam os nomes.

Neste contexto, e levando em consideração o exposto na resposta do gestor, não será emitida recomendação. Todavia, faz-se necessário uma discussão com a Pró-

reitoria de ensino para alinhamento da divulgação dos dados exigidos no citado Ofício. A UNAI irá apresentar essa questão à Pró-reitoria para analisar a possibilidade de atendimento da orientação do Ofício.

2. Não foi identificada prática formal de Gestão de Riscos no setor de Assistência Estudantil.

Critério

Implantação da Gestão de Riscos conforme determinação da Política de Gestão de Riscos e a Metodologia de Gestão do Riscos do IFRS.

Manifestação da Unidade Auditada

Em resposta a SA 1 o gestor informou que “a assistência estudantil desenvolveu uma metodologia própria para esse gerenciamento considerando os riscos envolvidos. Considerando a concessão de auxílio estudantil e o acompanhamento da permanência e êxito, como organiza a Metodologia Gestão de Riscos do IFRS, observamos riscos em situações como fraudes, integridade de documentos, continuidade de processos e fluxos, questões sociais da região e localidade física do campus. Cada um desses temas tem como resposta e tratamento específicos, visando sempre a padronização, cuidado, eficiência e integridade dos processos. Dentro dos fluxos utilizamos divisão de atribuições, verificações simultâneas com mais de um servidor, backup de documentos em contas de e-mail diferentes com objetivos de garantir acesso às informações, organização dos documentos físicos, entre outros.”

Na SA 3, questão 2, solicitou-se que apresentassem a metodologia utilizada e a documentação produzida. Como resposta o gestor informa que “a implementação se deu de forma orgânica, sendo observada as demandas e o que era necessário modificar na nossa rotina laboral para melhor desempenhar nossas atividades. A cada nova demanda, definimos os processos e organizamos as ações de maneira cada vez mais assertiva. Para sistematizar a organização, criamos um manual ([Anexo 2.A](#)), que está sempre em mudança, visto que nossas atividades são muito dinâmicas. Não temos documentos descritivos dos riscos e tratamentos especificamente, mas nos baseamos nesse pequeno manual para organizar nossa rotina e documentos.”

Análise Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria teve por objetivo verificar se a gestão de risco foi implementada no setor de Assistência Estudantil do campus Rolante. Percebe-se que há uma preocupação do setor em gerir os riscos das atividades. O manual implementado serve como norteador das tarefas que precisam ser realizadas para que os processos ocorram da melhor maneira possível.

É salutar a iniciativa adotada pelo setor de Assistência Estudantil para sua gestão de risco. Todavia, é válido reforçar que a implementação da gestão de risco deve acontecer de maneira institucional com metodologia padronizada. Nesse sentido, não será emitida recomendação, porém vale reforçar junto a Pró-reitoria de Ensino a necessidade de efetivar a gestão de risco no setor de Assistência Estudantil.

3. Durante o processo de análise documental realizada pela auditoria interna, verificou-se que a documentação fornecida pelos alunos estava incompleta e/ou não arquivada nas pastas compartilhadas com a auditoria.

Beneficiários	Documentos não localizados
***.858.710-**	3 últimas folhas de pagamentos dos pais
***.056.620-**	Mora com a namorada e a sogra, mas não tem documentação das mesmas
***.258.840-**	Documentação do pai
***.227.550-**	CTPS da mãe contendo os últimos contratos
***.570.060-**	CTPS do namorado, já que moram juntos
***.160.470-**	CTPS e comprovante de renda dos pais. Declaração múltipla dos pais.
***.770-970-**	Recebe auxílio moradia, mas só tem o comprovante de endereço dos pais. Faltou o comprovante de residência que justifique o pagamento do auxílio moradia.
***.848.780-**	Termo de compromisso e declaração múltipla das pessoas do grupo familiar
***.998.180-**	CTPS da estudante (tem mais de 14 anos)
***.511.790-**	Declaração múltipla das pessoas do grupo familiar. Comprovante de renda do pai Pela declaração de IR da mãe o salário é maior do que foi informado na análise socioeconômica.

Critério

Exigência documental prevista no Edital *Campus Rolante* Nº 18/2021, item 3, e Apêndice A da IN 01/2020

Manifestação da Unidade Auditada

A gestão se manifestou para cada item apontado pela auditoria e apresentou a documentação.

Análise Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria buscou fazer uma análise na documentação entregue pelos estudantes. Embora a documentação tenha sido entregue destaca-se que não havia um controle para garantir que a mesma estivesse completa e/ou arquivada na pasta correta. Não será emitida recomendação, pelo motivo de a documentação ter sido localizada e/ou providenciada, todavia salienta-se a importância da entrega documental completa para que a análise socioeconômica não seja prejudicada.

4. Falta de indicação da pontuação na avaliação socioeconômica para classificação do estudante no Grupo de Pagamento.

Critério

Classificação socioeconômica dos estudantes conforme determina o art. 8º da IN 01/2020.

Manifestação da Unidade Auditada

“No momento em que realizo a análise com base nas informações declaradas no questionário e as recolhidas durante a entrevista, traduzo os dados e defiro o grupo não guardo a pontuação indicativa, uma vez que, em alguns casos exige uma readequação do grupo para atender a necessidade de permanência e êxito, nosso

campus possui um problema sério de transporte por ser um campus rural, o que obriga os alunos usarem transporte privado como única opção para acessar o campus. Para garantir a permanência e o direito do aluno acessar a instituição tendo como única alternativa o transporte privado, o grupo é alterado para garantir valor que permita o pagamento do transporte. Do contrário, não seria possível a permanência do aluno.”

Análise Auditoria Interna

O art. 8º da IN 01/2020 diz que “a partir da realização da avaliação socioeconômica os/as estudantes serão classificados/as nos distintos grupos de pagamento, sendo que quanto maior o indicador, maiores são as expressões das desigualdades sociais as quais o estudante e seu grupo familiar são expostos”. O mesmo artigo apresenta a tabela de classificação com o indicador de cada grupo.

O objetivo da auditoria não é entrar no mérito da classificação realizada pelo Serviço Social, mas salientar que é necessário haver a indicação da pontuação para garantir a classificação do estudante.

Recomendação

Recomenda-se que, na realização da análise socioeconômica, seja indicada a pontuação do candidato e assim indicada a classificação no grupo de pagamento, conforme determina o art. 8º da IN 01/2020.

RECOMENDAÇÕES

Achado N.º 4

Falta de indicação da pontuação na avaliação socioeconômica para classificação do estudante no Grupo de Pagamento.

Recomendação 1

Recomenda-se que, na realização da análise socioeconômica, seja indicada a pontuação do candidato e assim indicada a classificação no grupo de pagamento, conforme determina o art. 8º da IN 01/2020.

CONCLUSÃO

De modo geral, o objetivo desta auditoria foi atingido. Considerando o escopo do trabalho, infere-se que há conformidade em relação aos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado, tendo sido relatadas as fragilidades mais importantes, as quais devem ser objeto de análise por parte do Gestor.

As oportunidades de melhoria apresentadas neste relatório estão relacionadas aos seguintes tópicos: (i) divulgação dos benefícios pagos; (ii) implantação da Gestão de Riscos; (iii) entrega da documentação completa e tempestiva; e, (iv) ausência de pontuação na avaliação socioeconômica.

Destaca-se que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública. Ademais, ressaltamos que a implementação das recomendações emitidas será acompanhada posteriormente pela Unidade de Auditoria Interna o que, contudo, não impede que o Gestor venha a se manifestar acerca deste relatório antes do trabalho específico de monitoramento.

Em que pese ser a Unidade de Auditoria Interna um órgão de assessoramento técnico, portanto, não possuindo natureza vinculante, o acatamento e a implementação de suas recomendações refletirá o comprometimento da Gestão com o fortalecimento dos controles internos da entidade e o acolhimento das disposições normativas vigentes.

Por fim, adverte-se que, conforme o item nº 176 da Instrução Normativa CGU Nº 003/2017, é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamentais, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Bento Gonçalves, 19 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 MARCELO JUAREZ VIZZOTTO
Data: 10/01/2023 15:02:22-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Marcelo Juarez Vizzotto
Auditor
Coordenador da Equipe

Leandro Pinheiro Vieira
Auditor
Membro da Equipe

De acordo:

William Daniel S. Pfarrius
Auditor-Chefe
Portaria Nº 447/2019